

CAPITULO II

1

ART. 10 - SÃO ESTUDANTES TODOS AQUELES QUE, MAIORES DE 18 ANOS, COMPROVADAMENTE, FREQUENTAREM CURSO DE QUALQUER NÍVEL.

CAPITULO X

DO VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO

ART. 36 - AO VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO

CAPITULO XI

DO VICE-PRESIDENTE DE FINANÇAS

ART. 37 - AO VICE-PRESIDENTE DE FINANÇAS COMPETE:

- 1) SUBSTITUIR O VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO NOS SEUS IMPEDIMENTOS

CAPITULO VIII

ART. 30 - O CLUBE SERÁ ADMINISTRADO POR UMA DIRETORIA COMPOSTA DOS SEGUINTE MEMBROS: PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO, VICE-PRESIDENTE DE FINANÇAS, VICE-PRESIDENTE DE ASSUNTOS CULTURAIS, ~~E VICE-PRESIDENTE DE ASSUNTOS CULTURAIS~~ E VICE-PRESIDENTE DE PATRIMONIO E RELAÇÕES PÚBLICAS.

CAPITULO XII

DO VICE-PRESIDENTE DE ASSUNTOS CULTURAIS

ART. 38 - AO VICE-PRESIDENTE DE ASSUNTOS CULTURAIS COMPETE

- a) ORGANIZAR E DIRIGIR TODA A ATIVIDADE CULTURAL DO CLUBE.
- b) ESCOLHER E NOMEAR SEUS AUXILIARES
- c) APRESENTAR MENSALMENTE REALIZAÇÕES E PROGRAMAS FUTUROS.

CAPITULO XIII

DO VICE-PRESIDENTE DE PATRIMONIO E RELAÇÕES PÚBLICAS

ART. 39 - AO VICE-PRESIDENTE DE PATRIMONIO E RELAÇÕES PÚBLICAS COMPETE

- a) ZELAR PELOS BENS IMOVEIS E MOVEIS DO CLUBE
- b) PROMOVER AS RELAÇÕES ENTRE SÓCIOS, COM AS SOCIEDADES CO-IRMÃS E A COMUNIDADE EM GERAL